Anexo I

DECLARAÇÃO DE ADEQUADA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ANTERIORMENTE FINANCIADOS COM RECURSOS FEDERAIS

O Município de Maracajá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.915.026.0001-24, com sede em Av. Getúlio Vargas, nº 530, Centro, CEP 88.915-000, representado por seu Prefeito Municipal, Aníbal Brambila, inscrito no CPF sob nº 254.841.906-59, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.45.998, SSP/SC, em conformidade com o inciso II do art. 50 da Lei nº 11.445/2007, declara para os devidos fins que os empreendimentos concluídos nos últimos 5 anos em saneamento básico, abaixo listados, cujo apoio financeiro tenha sido com recursos públicos federais, ou com financiamentos com recursos da União, ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, estão sendo operados e mantidos adequadamente pelo Município de Maracajá.

- Modalidade apoiada: 2068 - Saneamento Básico (Sistema de Resíduos Sólidos)
- Número do contrato de repasse: 0234/2012 (ano de conclusão 2017)

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
> Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

ANIBAL BRAMBILA:27484190659
Assinado de forma digital por ANIBAL BRAMBILA:27484190659
Dados: 2025.07.09 11:59:51 -03'00'

Maracajá, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal
Anibal Brambila